

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI N.º 375, DE 23 DE JUNHO DE 2003

“ ATUALIZA O VALOR DO PLANTÃO DE
PROFISSIONAIS BIOQUÍMICOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1.º- Fica autorizado o Executivo Municipal a contratar 02 (dois) profissionais Bioquímicos-Plantonistas, para atender às necessidades da Comusa-Coordenadoria Municipal de Saúde, ficando limitado aos profissionais à realização de 22 (vinte e dois) plantões mensais, com duração de doze horas cada um, no valor de R\$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) cada, por tempo indeterminado, nos termos do Anexo I, parte integrante da presente Lei.

Artigo 2.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 075, de 07 de outubro de 1994 e anexo I.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO

Corumbiara-RO, 23 de junho de 2003

Decreto n.º 021 02 23 06 03

José Carlos R. da Silva
Dir. Depto. de Administração Geral
Decreto N.º 167/2001

LEIDSON TEIXEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
O (A) presente: Lei N.º 375/2003
foi publicado no Atrio da Prefeitura Municipal
no período de 23/06/03 a 23/07/03

José Carlos R. da Silva
Dir. Depto. de Administração Geral
Decreto N.º 167/2001

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

(assinante)

Assinado no Ató da Prefeitura Municipal

em _____ de _____ de _____

Jose Carlos R. da Silva
Dir. Depto. de Administração Geral
Instituto N. 18/1901

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



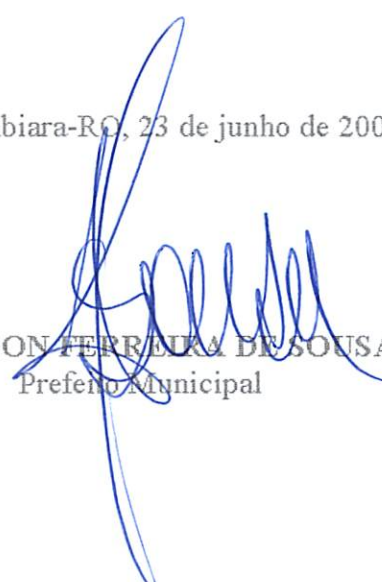
LEI N.º 375, DE 23 DE JUNHO DE 2003

“ ATUALIZA O VALOR DO PLANTÃO DE
PROFISSIONAIS BIOQUÍMICOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

ANEXO I

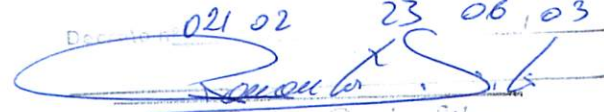
- 02 Profissionais Bioquímicos 22 Plantões mensais de 12 horas R\$275,00 (cada)

Corumbiara-RO, 23 de junho de 2003


LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO

De acordo com o
Decreto N.º 107/2001


José Carlos R. da Silva
Dir. Depto. de Administração Geral
Decreto N.º 107/2001

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Cooperante: Lei N.º 375/2003

Foi publicado no Atrio da Prefeitura Municipal
no período de 23/06/03 a 23/07/03

José Carlos R. da Silva
Dir. Depto. de Administração Geral
Decreto N.º 107/2001